

DECISÃO COREN-RN n.º 135/2025

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 152/2024.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “Ad referendum”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 17.852,88, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.040 Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação	R\$ 13.852,88	
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.003 Passagens a Conselheiro	R\$ 4.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 Serviços de Limpeza e Higienização com locação de Mão de Obra		R\$ 8.090,88

6.2.2.1.1.01.33.90.033.099 Demais despesas com locomoção		R\$ 3.898,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 Diárias - Colaboradores Eventuais		R\$ 1.864,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.001 Passagens Pessoal Civil		R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.002 Passagens - Colaboradores Eventuais		R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 17.852,88	R\$ 17.852,88

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL EGIDIO DA SILVA JÚNIOR
Data: 10/11/2025 14:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Data: 05/11/2025 15:42:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária